



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CALMON-SC
RUA: Alexandre Gregório -54 – Centro – Cep: 89430-000

RESOLUÇÃO Nº012/2017 – CMAS

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Calmon-SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião ordinária, realizada dia 04 de agosto de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 754 de 16 de março de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Calmon CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 24.324,32, e para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de R\$ 78.695,65, a serem transferidos para o FMAS referente ao ano de 2017 e a serem executados conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Calmon, 04 de agosto de 2017.


Cleide Stachera de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social